

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. DAVID SOARES)

Institui programa de redução, reuso e reciclagem de resíduos sólidos na rede pública de educação básica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei institui programa de redução, reuso e reciclagem de resíduos sólidos na rede pública de educação básica.

Art. 2º Os estabelecimentos educacionais da rede pública de ensino básico devem executar programa de redução, reuso e reciclagem de resíduos sólidos.

Parágrafo único. O programa de redução, reuso e reciclagem de resíduos sólidos tem como objetivo principal conscientizar a comunidade escolar sobre a importância da gestão ambientalmente adequada de resíduos sólidos.

Art. 3º Os resíduos sólidos gerados na escola, que não puderem ser reutilizados, devem ser descartados em recipientes próprios, de acordo com as seguintes categorias

I – azul: papel e papelão;

II – vermelho: plástico;

III – verde: vidro;

IV – amarelo: metal;

V – marrom: resíduos orgânicos;

VI – cinza: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

Art. 4º A renda obtida com a venda dos resíduos sólidos recicláveis deve ser utilizada na compra de materiais e equipamentos para o desenvolvimento das atividades educacionais da escola.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A geração de resíduos sólidos, em particular a questão da disposição final desses resíduos, é um problema sério no país. O Brasil tem quase 3 mil lixões funcionando em 1.600 cidades, segundo relatório da Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (Abrelpe). 90% das cidades brasileiras têm coleta de lixo, mas só 59% usam aterros adequados. Por lei, todos os lixões do Brasil deveriam ter sido fechados até 2014, prazo dado pela Política Nacional dos Resíduos Sólidos.

De 2016 para 2017, o despejo inadequado do lixo aumentou 3%. A produção de lixo no Brasil também aumentou. Cada brasileiro gerou 378 kg de resíduos em 2017. Junto com esse aumento do lixo produzido, também subiu a quantidade de resíduos que vão parar em lixões, com impactos negativos para o meio ambiente e para a saúde pública.

Os lixões - que contaminam a água, contaminam o solo e poluem o ar -, afetam diretamente a saúde de 95 milhões de pessoas, sejam as que vivem no entorno desses lixões ou aquelas que consomem água ou alimentos produzidos nessas áreas que estão contaminadas. O país gasta R\$ 3 bilhões por ano com o tratamento de saúde de pessoas que ficaram doentes por causa da contaminação provocada pelos lixões.

Veja-se também o problema da poluição por lixo plástico, tema em grande evidência em função da contaminação dos oceanos e os impactos sobre a vida marinha.

O lixo é um problema próximo das pessoas e tratar do tema é um caminho especialmente favorável para a educação ambiental. A melhor forma de enfrentar a questão, do ponto de vista individual, é reduzir a geração de resíduos, buscar formas de reutilizar os materiais jogados fora e separar e

entregar os resíduos para a reciclagem. Isso envolve, em grande medida, uma mudança no padrão de consumo e do comportamento das pessoas.

É com o objetivo conscientizar as novas gerações sobre a importância da gestão adequada dos resíduos sólidos, formando cidadãos melhores, que estamos apresentando a presente proposição. Cidadãos mais conscientes exigirão políticas públicas mais eficazes, como aquelas relacionadas à coleta seletiva para a reciclagem e disposição adequada de resíduos em aterros sanitários.

Dada a importância inequívoca da matéria, esperamos poder contar com o apoio dos nossos ilustres Pares nesta Casa para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado DAVID SOARES
DEM/SP